



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

## EDITAL PARA VOTAÇÃO ELETRÔNICA

Processo nº 23110.003728/2023-46

A Universidade Federal de Pelotas e a Junta Eleitoral da CIS, designada pela Portaria nº 2.786 de 30 de dezembro de 2022, do Gabinete da Reitoria, em conformidade com a Resolução nº 01, de 30 de dezembro de 2008 do CONSUN, torna público a todos os Servidores Técnicos Administrativos da Universidade Federal de Pelotas, ativos e aposentados, e os instituidores de pensão, optantes pelo Plano de Carreira dos Cargos Técnico Administrativos em Educação, a abertura de edital de inscrições para a eleição a fim de compor a Comissão Interna de Supervisão da Carreira dos Técnicos Administrativos em Educação (CIS), nos termos que regulamenta este edital.

### 1. Das Inscrições

As inscrições estarão abertas conforme descrito abaixo:

- para servidores em exercício: das 8 horas do dia 17 de fevereiro de 2023 às 23:59 do dia 28 de fevereiro de 2023, através do SEI, processo relacionado 23110.003728/2023-46 - com o preenchimento do Formulário (ANEXO 1 deste edital, e incluir no processo SEI como documento "despacho" com assinatura eletrônica do candidato dentro do prazo de inscrição supra citado;

- para servidores aposentados: das 8 horas do dia 17 de fevereiro às 17 horas do dia 28 de fevereiro de 2023 via email (eleicaocisufpel2023@gmail.com) contendo as seguintes informações do ANEXO II.

Poderão se inscrever individualmente os servidores ativos e aposentados e os instituidores de pensão, optantes pelo Plano de Carreira dos Cargos Técnico Administrativos em Educação.

Somente serão aceitas as inscrições dos candidatos servidores em exercício que incluam o despacho assinado eletronicamente Nº 23110.003728/2023-46 dentro do prazo das inscrições ou, no caso dos aposentados e os instituidores de pensão, optantes pelo Plano de Carreira dos Cargos Técnico Administrativos em Educação, que enviarem email com informações completas e dentro do prazo.

### 2. Da Homologação das Inscrições

2.1 - A homologação provisória será divulgada pela Junta Eleitoral no dia 01 de março de 2023, a partir das 17 horas na página da Secretaria dos Conselhos Superiores da UFPEL (<https://wp.ufpel.edu.br/scs/>).

A interposição de recurso à homologação ou não homologação de inscrição poderá ser realizada conforme abaixo:

- recursos em razão de inscrição de servidor em exercício: no período das 8 horas do dia 02 e até às 17 horas do dia 03 de março de 2023, pela inserção de documento "Recurso - Não Homologação de Inscrições" no processo SEI 23110.003728/2023-46;
- recursos em razão de inscrição de aposentados e os instituidores de pensão, optantes pelo Plano de Carreira dos Cargos Técnico Administrativos em Educação, pelo envio de email com o título "Recursos de Inscrição", e no corpo do texto as seguintes informações: nome da inscrição de razão do recurso, motivo do recurso, nome completo do requerente e telefone para contato.

2.2 - A homologação definitiva será divulgada pela Junta Eleitoral no dia 06 de março de 2023, a partir das 17 horas na página da Secretaria dos Conselhos Superiores da UFPEL (<https://wp.ufpel.edu.br/scs/>).

### 3. Da Data da Consulta e Processo de Votação

#### 3.1 - Para Servidores Técnicos Administrativos em Educação ativos:

A consulta à comunidade será realizada das 8 horas do dia 21 até às 17 horas do dia 23 de março de 2023, de forma eletrônica, através do Sistema Votação UFPel - Helios Voting (<http://votacao.ufpel.edu.br>). O eleitor receberá em seu e-mail institucional uma mensagem eletrônica do sistema de votação com o link para a cabine de votação da consulta. Neste e-mail serão fornecidos login e senha de acesso individuais para a cabine de votação. Os eleitores devem ter atenção para a conferência do link da eleição que deve, obrigatoriamente, iniciar com <http://votacao.ufpel.edu.br>, para que seja a página oficial da eleição. Os eleitores terão até o dia 22 de março de 2023 às 12:00 para indicarem problemas com recebimentos de e-mail para votação através do e-mail [eleicaoucisufpel2023@gmail.com](mailto:eleicaoucisufpel2023@gmail.com). Esta informação deverá ser amplamente divulgada à comunidade acadêmica envolvida no processo.

Haverá uma urna física para votação localizada no prédio da Associação dos Servidores da Universidade Federal de Pelotas, situado à Rua XV de Novembro, 262, **apenas** no dia 23 de março de 2023, das 8 horas às 17 horas.

A condução do processo de votação ficará a cargo da Junta Eleitoral instituída pela Portaria 2.786 de 30 de dezembro de 2022 e terá assistência da Coordenação de Desenvolvimento Institucional Participativo da PROPLAN (CDIP/PROPLAN), no que diz respeito ao sistema de votação online.

#### 3.2 - Para Servidores Técnicos Administrativos em Educação aposentados e os instituidores de pensão, optantes pelo Plano de Carreira dos Cargos Técnico Administrativos em Educação:

Haverá uma urna física para votação localizada no prédio da Associação dos Servidores da Universidade Federal de Pelotas, situado à Rua XV de Novembro, 262, **apenas** no dia 23 de março de 2023, das 8 horas às 17 horas.

Poderão votar todos os servidores aposentados e os instituidores de pensão, optantes pelo Plano de Carreira dos Cargos Técnico Administrativos em Educação. No ato da votação será exigida a apresentação de documento oficial com foto ou identificação funcional (crachá).

#### **IMPORTANTE:**

No período de 07 a 09 de março de 2023 será divulgada, na página da Secretaria dos Conselhos Superiores da UFPel (<https://wp.ufpel.edu.br/scs/>), a lista de eleitores aptos à votação. Em caso de alterações ou correções (inclusão ou exclusão de eleitores) deve ser enviado email para [eleicaoucisufpel2023@gmail.com](mailto:eleicaoucisufpel2023@gmail.com) com a informação correta.

#### Da Elegibilidade

A elegibilidade dos candidatos deverá estar regrada conforme Resolução 01, de 30 de dezembro de 2008. *“Art. 6º Poderão concorrer à eleição e votar todos os integrantes da Carreira vinculado à §1º - A CIS será composta por 07 (sete) membros eleitos entre seus pares. §2º Caso o número total de eleitores ultrapassar 3.000 (três mil) será respeitada a proporção de mais 01 membro a cada 1.000 (um mil) ou parcela maior do que 500 (quinhentos). §3º O número de suplentes será, no máximo, igual ao número de membros titulares, sendo primeiro suplente o candidato que tiver obtido número de votos imediatamente inferior ao alcançado pelo último membro titular eleito.”*

### 4. Do Direito ao Voto

Poderão votar: conforme Art 3º da Resolução 01, de 30 de dezembro de 2008. *“A eleição será através de voto universal, direto e secreto sendo que cada eleitor poderá votar, no máximo, em tantos candidatos quantos forem o número de componentes da CIS. Parágrafo Único – São considerados eleitores todos os integrantes da Carreira dos Cargos Técnico Administrativos em Educação.”* Cada eleitor poderá votar em até sete candidatos da nominata oficial indicada na cédula eleitoral.

### 5. Da Apuração

A apuração dos votos será realizada no dia 23 de março de 2023 às 17 horas, em link a ser divulgado.

## **6. Das atribuições da Comissão Organizadora das Eleições**

Cabe à Junta Eleitoral:

Divulgar a listagem de eleitores com tempo hábil para pedidos de alterações;

Coordenar e fiscalizar o processo;

Deliberar sobre recursos eventualmente interpostos;

Decidir sobre quaisquer impugnações;

Informar aos eleitores sobre o envio da cédula de votação por email, no caso, para servidores o email que receberá a cédula deverá ser o institucional. Quaisquer alterações do cadastro de email no Cobalto devem ser feitas impreterivelmente até dia 02 de março de 2023 (data anterior a geração das listagens de eleitores).

Acompanhar em tempo real a apuração operada pela CDIP;

Realizar as ponderações necessárias no total de votos de acordo com o regramento interno;

Emitir ata circunstanciada da consulta à comunidade e da apuração;

Conferir e publicizar da listagem de eleitores

Divulgar para comunidade acadêmica que os eleitores deverão verificar suas contas de email cadastradas no Cobalto; deverão manter suas caixas de entrada de email livres para recebimento do email com o link da cédula de votação.

Toda comunicação com os candidatos e os eleitores deverá ser feita por meio da Junta Eleitoral.

## **7. Das responsabilidades dos eleitores:**

Eleitores servidores ativos (TAEs): o servidor tem a responsabilidade de conferir seu email institucional e mantê-lo atualizado no sistema Cobalto.

## **8. Das responsabilidades da CDIP:**

Expedir e enviar (a partir das informações da Junta Eleitoral) a listagem de eleitores para a Junta Eleitoral até a data de 06 de março de 2023. A Junta Eleitoral tem a responsabilidade de conferência e publicização desta listagem para comunidade envolvida no processo eleitoral;

Atualizar a listagem de eleitores, se demandado pela Junta Eleitoral, em acordo com os prazos informados;

Gerenciar o sistema de votação eletrônica Helios voting durante todo o período de votação (da inserção dos dados à apuração dos votos);

Resolver eventuais problemas relacionados ao sistema eletrônico antes, durante e após a votação;

Apurar os votos em sessão pública virtual em modo síncrono via plataforma Webconf, com presença de no mínimo um membro da Junta Eleitoral;

Enviar os resultados oficiais à Junta Eleitoral em até 24 horas após a apuração dos votos.

## **9. Das responsabilidades da CDIP e da COE:**

Em caso de dúvidas de eleitores a Junta Eleitoral deverá seguir o manual de votação, na impossibilidade da Junta Eleitoral dirimir eventuais problemas, a CDIP estará à disposição via [cdip@ufpel.edu.br](mailto:cdip@ufpel.edu.br). O prazo para reclamações de não recebimento de links, problemas de recebimento de emails ou quaisquer outros relacionados à votação online será, indeclinavelmente, de 28h após o início da votação. As dúvidas repassadas à CDIP serão respondidas dentro do horário de expediente (de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00);

A apuração dos votos é responsabilidade da CDIP, através de uma sessão pública virtual por meio exclusivo da plataforma Webconf. Caso a Junta Eleitoral tenha interesse em fazer transmissão ao vivo desta sessão para outras plataformas online, terá inteira responsabilidade e autonomia para operação do sistema retransmissor e demais expedientes relacionados.

## 10. Das Decisões da Comissão Organizadora das Eleições e dos Recursos

Das decisões proferidas pela Junta Eleitoral cabe recurso, por escrito, com efeito suspensivo, à própria Junta Eleitoral, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação da decisão.

Recebido(s) o(s) recurso(s), a Junta Eleitoral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apreciará e emitirá decisão conclusiva e irrecorrível.

As decisões da Junta Eleitoral serão divulgadas na página da Secretaria dos Conselhos Superiores da UFPel (<https://wp.ufpel.edu.br/scs/>).

## 11. Do Calendário da Consulta

O processo de consulta ocorrerá segundo o seguinte calendário:

Publicação do edital	17 de fevereiro de 2023
Período de inscrições	de 17 a 28 de fevereiro de 2023
Homologação provisória	01 de março de 2023
Recurso para homologação	de 02 a 03 de março de 2023
Homologação definitiva	06 de março de 2023
Divulgação das listas de eleitores	de 07, 08 e 09 de março de 2023
Período de votação - virtual via Sistema Helios voting	das 8 horas do dia 21 de março às 17 horas do dia 23 de março de 2023
Período de votação presencial	das 8 horas às 17 horas do dia 23 de março de 2023
Apuração dos votos	23 de março de 2023 às 17 horas
Indicação de problemas com recebimentos de email ou acesso ao Sistema Helios voting	das 8 horas do dia 21 às 12 horas do dia 22 de março de 2023

## 12. Das Disposições Finais

Casos omissos serão apurados e apreciados pela Junta Eleitoral.

Pelotas, 16 de fevereiro de 2023.

Aline Acosta Mathies

Cristiano Carvalho Lopes

João Carlos Roedel Hirdes

Renata Vieira Rodrigues Severo

Sérgio Eloir Teixeira Wotter

Solange Machado Tonietto

## ANEXOS

### ANEXO I

#### **FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS SERVIDORES ATIVOS**

#### **Comissão Interna de Supervisão da Carreira dos Técnicos Administrativos em Educação (CIS)**

NOME:

SIAPE:

UNIDADE:

CONTATOS:

- TELEFONE:
- EMAIL:

Estou de acordo com os termos estabelecidos no edital 01/2023 que trata da eleição para compor a Comissão Interna de Supervisão da Carreira dos Técnicos Administrativos em Educação (CIS).

(assinatura eletrônica)

#### **Orientações gerais para inscrição:**

- inserir documento “despacho” no processo 23110.003728/2023-46;
- no despacho incluir o texto acima e preencher corretamente;
- assinar digitalmente o despacho dentro do prazo estabelecido no edital.

### ANEXO II

#### **FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS SERVIDORES APOSENTADOS, E OS INSTITUIDORES DE PENSÃO, OPTANTES PELO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO**

#### **Comissão Interna de Supervisão da Carreira dos Técnicos Administrativos em Educação (CIS)**

NOME:

CONTATOS:

- TELEFONE:
- EMAIL:

Estou de acordo com os termos estabelecidos no edital 01/2023 que trata da eleição para compor a Comissão Interna de Supervisão da Carreira dos Técnicos Administrativos em Educação (CIS).

### Orientações gerais para inscrição:

Enviar email para [eleicaoocisufpel2023@gmail.com](mailto:eleicaoocisufpel2023@gmail.com) contendo todas as informações descritas acima.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE ACOSTA MATHIES, Assistente em Administração**, em 15/02/2023, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SOLANGE MACHADO TONIETTO, Técnico de Laboratório**, em 15/02/2023, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO CARVALHO LOPES, Técnico em Contabilidade**, em 15/02/2023, às 23:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATA VIEIRA RODRIGUES SEVERO, Assistente em Administração**, em 16/02/2023, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS ROEDEL HIRDES, CHEFE DE NÚCLEO ADMINISTRATIVO, Núcleo Administrativo - FN**, em 22/02/2023, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ELOIR TEIXEIRA WOTTER, CHEFE DE NÚCLEO ADMINISTRATIVO, Núcleo Administrativo - FAMED**, em 22/02/2023, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2051991** e o código CRC **7FF100A6**.